



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI 780 DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Lagoa da Canoa fixando novo valor de subsídio."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa da Canoa/AL.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de julho de 2025.


EDILZA ALVES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL